



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

RELATÓRIO DE VERIFICAÇÃO 2

Processo n. 0022412-51.2021.8.24.0710

Unidade: Núcleo III - Foro Judicial

Assunto: Correição Ordinária - CAPITAL - CONTINENTE - 5ª VARA CRIMINAL

INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Número da portaria: 33/2021 - CGJ

Período da correição: 28-06-2021 a 27-08-2021

EQUIPE CORREICIONAL

Juiz Corregedor: Ruy Fernando Falk

Assessora Técnica Correicional: Perla Maria Fusinato Schappo

Analista Jurídica: Cristiane Bernadete de Souza

Assessora Jurídica: Ana Carolina Aragon

DADOS DA UNIDADE

Comarca: Capital - Foro Distrital do Continente

Unidade: 5ª Vara Criminal - Unidade 100% digital

Município integrante: Florianópolis

Juíza titular: Andrea Cristina Rodrigues Studer

Chefe de cartório: Thiago Esmeraldino Nunes

Última correição por equipe da CGJ/SC: Correição virtual realizada entre os dias 08-07-2019 a 06-09-2019 - Autos n. 0015173-64.2019.8.24.0710

Competência: Resolução TJ n. 31/2010: "Art. 5º A Vara Criminal do Foro do Continente da comarca da Capital passa a denominar-se 5ª Vara Criminal da comarca da Capital, com competência privativa para processar e julgar: (Redação dada pelo art. 4º da Resolução TJ n. 6 de 2 de maio de 2018) I - as infrações penais de menor potencial ofensivo (arts. 60 e 61 da Lei n. 9.099, de 26 de setembro de 1995) cometidas na área continental do município de Florianópolis e distribuídas a partir de 11 de fevereiro de 2011; (Redação dada pelo art. 4º da Resolução TJ n. 6 de 2 de maio de 2018) II - os crimes tipificados nos arts. 302 a 312 da Lei n. 9.503, de 23 de setembro de 1997 cometidos em todo o território do município de Florianópolis (regiões continental e insular), ressalvada a competência da Vara do Tribunal do Júri da comarca da Capital; (Redação dada pelo art. 4º da Resolução TJ n. 6 de 2 de maio de 2018) III - os crimes contra o meio ambiente cometidos em todo o território do município de Florianópolis (regiões continental e insular); (Redação dada pelo art. 4º da Resolução TJ n. 6 de 2 de maio de 2018) IV - os crimes contra a ordem tributária e econômica cometidos em todo o território do município de Florianópolis (regiões continental e insular); e (Redação dada pelo art. 4º da Resolução TJ n. 6 de 2 de maio de 2018) V - os crimes contra as relações de consumo cometidos em todo o território do município de Florianópolis (regiões continental e insular). (Redação dada pelo art. 4º da Resolução TJ n. 6 de 2 de maio de 2018) § 1º Os processos referidos no inciso I deste artigo distribuídos até 10 de fevereiro de 2011 continuarão a ser

processados e julgados no Juizado Especial Criminal do Fórum Central da comarca da Capital. (Redação dada pelo art. 4º da Resolução TJ n. 6 de 2 de maio de 2018) § 2º Os processos referidos no inciso II deste artigo em tramitação nas 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Varas Criminais da comarca da Capital, no Juizado Especial Criminal do Fórum Central da comarca da Capital, no Juizado Especial Cível e Criminal de Santo Antônio de Lisboa e no Juizado Especial Cível e Criminal da Trindade não serão redistribuídos, pelo que competirá a esses juízos o processamento e julgamento do acervo remanescente distribuído até as 23h59min do dia 29 de julho de 2016 (sexta-feira). (Redação dada pelo art. 4º da Resolução TJ n. 6 de 2 de maio de 2018) § 3º Os processos referidos nos incisos III, IV e V deste artigo, em tramitação nas 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Varas Criminais da comarca da Capital, serão redistribuídos ao Juiz de Direito da 5ª Vara Criminal da comarca da Capital. (Redação dada pelo art. 4º da Resolução TJ n. 6 de 2 de maio de 2018)." Não há resolução que tenha incluído a unidade em Divisão de Tramitação Remota - DTR.

Entrância: Especial

1 ESTATÍSTICA PROCESSUAL DA UNIDADE

Processos físicos + eletrônicos

Indicador	Verificação 1	Verificação 2
Processos em andamento + procedimentos em andamento	4.073	3.967
Processos em andamento	1.350	1.312
Procedimentos em andamento	2.723	2.655
Observações: a) Verificação 1: Informações obtidas mediante consulta ao Programa Power BI, que capta automaticamente dados do SAJ e do E-proc. Mês de referência: junho/2021. b) Verificação 2: Informações obtidas mediante consulta ao Programa Power BI, que capta automaticamente dados do SAJ e do E-proc. Mês de referência: setembro/2021.		

Processos do Juizado Especial

Indicador	Verificação 1	Verificação 2
Processos do juizado especial criminal	2.707	2.638
Observações: a) Verificação 1 em 21-06-2021. Informações obtidas mediante consulta ao Programa Power BI, que capta automaticamente dados do SAJ e do E-proc. b) Verificação 2 em 01-09-2021. Informações obtidas mediante consulta ao Programa Power BI, que capta automaticamente dados do SAJ e do E-proc.		

Processos físicos da unidade

Indicador	Verificação 1	Verificação 2
Processos em andamento + procedimentos em andamento	0	0
Processos em andamento	0	0
Procedimentos em andamento	0	0
<p>Observações:</p> <p>a) Verificação 1: Informações obtidas mediante consulta ao Programa Power BI, que capta automaticamente dados do SAJ e do E-proc. Mês de referência: junho/2021.</p> <p>b) Verificação 2: Informações obtidas mediante consulta ao Programa Power BI, que capta automaticamente dados do SAJ e E-proc. Mês de referência: setembro/2021.</p>		

Processos e procedimentos entrados na unidade no último ano

Indicador	Total	Média mensal
Entrados por distribuição	2.219	184,92
Entrados por redistribuição	311	25,92
Total de entrados no último ano	2.530	210,83
<p>Observações:</p> <p>Verificação 2 em 01-09-2021. Dados obtidos mediante consulta ao Programa Power BI, que capta automaticamente dados do SAJ e do E-proc, referentes aos últimos 12 meses até a data da extração.</p>		

Processos e procedimentos saídos da unidade no último ano

Indicador	Total	Média mensal
Processos e procedimentos saídos por redistribuição	210	17,50
Processos e procedimentos remetidos para outro Juízo	21	1,75
Cartas devolvidas	276	23,00
Processos arquivados definitivamente	674	56,17
Inquéritos policiais e termos circunstanciados arquivados	1.691	140,92
Total de saídos no último ano	2.872	239,33
<p>Observações:</p> <p>Verificação 2 em 01-09-2021. Dados obtidos mediante consulta ao Programa Power BI, que capta automaticamente dados do SAJ e do E-proc, referentes aos últimos 12 meses até a data da extração.</p>		

Processos sentenciados no último ano

Indicador	Total	Média mensal
Processos julgados	1.224	102,00
Observações: Verificação 2 em 01-09-2021. Dados obtidos mediante consulta ao Programa Power BI, que capta automaticamente dados do SAJ e do E-proc, referentes aos últimos 12 meses até a data da extração.		

2 ESTATÍSTICA PROCESSUAL - GABINETE**Processos conclusos**

Indicador	Verificação 1	Verificação 2
Quantidade total de processos com o juiz	141	217
Quantidade total de processos físicos com o juiz	0	0
Quantidade total de processos eletrônicos com o juiz	141	217
Observações: a) Verificação 1 em 21-06-2021. Informações obtidas mediante consulta ao Programa Power BI, que capta automaticamente dados do SAJ e do E-proc. b) Verificação 2 em 01-09-2021. Informações obtidas mediante consulta ao Programa Power BI, que capta automaticamente dados do SAJ e do E-proc.		

Audiências

Indicador	Verificação 1	Verificação 2
Quantidade de audiências designadas	1.313	1.248
Observações: a) Informações obtidas mediante consulta ao Programa Power BI. b) Verificação 1 em 21-06-2021. Data da audiência mais longínqua: 22-06-2022. c) Verificação 2 em 01-09-2021. Data da audiência mais longínqua: 02-08-2022. d) Nos processos migrados para o E-proc com audiências futuras designadas ainda no SAJ foram cadastrados lembretes padronizados pelo migrador, contendo os seguintes dados: tipo de audiência, data, hora de início e término e sala. Logo após a migração, passou a ser de responsabilidade das unidades o cadastro da audiência no E-proc.		

3 PROCESSOS AGUARDANDO IMPULSO

Processos conclusos há mais de 100 e 365 dias

Ano da conclusão	Verificação 1	Verificação 2
Processos conclusos há mais de 100 dias	0	0
Processos conclusos há mais de 365 dias	0	0
<p>Observações:</p> <p>a) Verificação 1: dados obtidos em 21-06-2021.</p> <p>b) Verificação 2: dados obtidos em 01-09-2021.</p> <p>b.1) Na verificação 2, o sistema capta automaticamente os processos conclusos há mais de 100 dias na data da extração, ou seja, aqueles existentes na primeira verificação e que ainda não receberam impulso, além dos registros novos, que entraram à estatística em data posterior.</p> <p>c) Dados extraídos do Programa Power BI, que capta automaticamente dados do SAJ e do E-proc.</p> <p>d) Por conta da migração dos processos do SAJ para o sistema E-proc, os indicadores constantes dos relatórios correicionais de processos paralisados (+ 100 e + 365 dias), que eram obtidos do banco de dados do SAJ de maneira automática por programa desenvolvido para as correições, assim como o seu parâmetro, tiveram que ser revistos. Atualmente, esses relatórios estatísticos são extraídos do programa <i>Business Intelligence</i> – BI, do Tribunal de Justiça, cujo acesso foi disponibilizado a todos os Magistrados, conforme Circular CGJ n. 111, de 17 de abril de 2020. Além disso, passou-se a adotar como novo parâmetro “a data da conclusão não seguida de movimento de juiz associado (despacho, decisão, sentença)”, objetivando viabilizar a captação dos processos paralisados também no E-proc. A adoção desse novo parâmetro decorre da necessidade de ser captada a data do efetivo ingresso do feito em gabinete, uma vez que, não raro, há necessidade de mudança da sua situação após a conclusão, por exemplo, de despacho para decisão (e vice-versa), o que acabava alterando a data da conclusão para a última data registrada no gabinete. Na prática, não obstante os muitos acertos, a utilização desse parâmetro acabou revelando pequenas inconsistências. Uma das causas apuradas está na incorreta alimentação do sistema pelo usuário nos processos físicos e nos digitalizados. Essas falhas, todavia, serão sanadas à medida em que esses processos forem impulsionados com qualquer movimento de Magistrado.</p>		

Processos em cartório sem movimentação há mais de 100 e 365 dias

Ano da última movimentação	Verificação 1	Verificação 2
2020	262	0
2021	155	0

Processos sem movimentação há mais de 100 dias	417	0
Processos sem movimentação há mais de 365 dias	3	0
<p>Observações:</p> <p>a) Verificação 1: dados obtidos em 21-06-2021 (documento n. 5604451).</p> <p>b) Verificação 2: dados obtidos em 01-09-2021.</p> <p>b.1) Na verificação 2, o sistema capta automaticamente os processos sem movimentação há mais de 100 dias na data da extração, ou seja, aqueles existentes na primeira verificação e que ainda não receberam impulso, além dos registros novos, que entraram à estatística em data posterior.</p> <p>b.2) Os processos podem ser filtrados por antiguidade na coluna “faixa de dias sem movimentação” da planilha Excel e, dessa forma, o fluxo pode ser administrado.</p> <p>c) Dados extraídos do Programa Power BI, que capta automaticamente dados do SAJ e do E-proc.</p> <p>e) Existem 6 processos sem movimentação há mais de 100 dias em tramitação direta com o Ministério Público e/ou Delegacia de Polícia, dado este que tem caráter apenas informativo.</p>		

4 PRIORIDADES NA TRAMITAÇÃO

Processos com réu preso e conclusos para sentença há mais de 10 dias

Indicador	Verificação 1	Verificação 2
Processos com réu preso e conclusos para sentença há mais de 10 dias	0	0
<p>Observações:</p> <p>a) Padrão de conformidade: o relatório não deve trazer registro.</p> <p>b) Informações extraídas do Programa Power BI, que capta automaticamente dados do SAJ e do E-proc.</p> <p>c) Verificação 1 em 21-06-2021.</p> <p>d) Verificação 2 em 01-09-2021.</p>		

Processos conclusos há mais de 100 dias com tarja idoso

Indicador	Verificação 1	Verificação 2
Processos conclusos com tarja idoso - totalidade em gabinete	21	28
Processos conclusos há mais de 100 dias com tarja idoso	0	0
Processos conclusos há mais de 100 dias com tarja idoso - mais de 80 anos	0	0

Observações:

- a) É importante efetuar a revisão periódica dos processos que se encontram conclusos há mais de 100 dias com as tarjas de idoso, a fim de promover o respectivo andamento. Situações pontuais de erro de sistema devem ser reportados ao Suporte.
- b) Dados extraídos do Programa Power BI, que capta automaticamente dados do SAJ e do E-proc.
- c) Verificação 1 em 21-06-2021.
- d) Verificação 2 em 01-09-2021.
- d.1) Na verificação 2, o sistema capta automaticamente os processos conclusos há mais de 100 dias na data da extração.

Processos sem movimentação em cartório há mais de 100 dias com tarja idoso

Indicador	Verificação 1	Verificação 2
Processos em cartório com tarja idoso - totalidade em cartório	481	439
Processos sem movimentação em cartório há mais de 100 dias com tarja idoso	54	0
Processos sem movimentação em cartório há mais de 100 dias com tarja idoso - mais de 80 anos	7	0

Observações:

- a) É importante efetuar a revisão periódica dos processos sem movimentação em cartório há mais de 100 dias com as tarjas de idoso, a fim de promover o respectivo andamento. Situações pontuais de erro de sistema devem ser reportados ao Suporte.
- b) Dados extraídos do Programa Power BI, que capta automaticamente dados do SAJ e do E-proc.
- c) Verificação 1 em 21-06-2021 (documento n. 5604451).
- d) Verificação 2 em 01-09-2021.
- d.1) Na verificação 2, o sistema capta automaticamente os processos sem movimentação em cartório há mais de 100 dias na data da extração.

5 PENDÊNCIAS**Mandados em carga**

Indicador	Verificação 1	Verificação 2
Mandados em carga com oficiais de justiça há mais de 30 dias.	115	99

Observações:

- a) Informações obtidas mediante consulta ao E-proc.

b) Verificação 1: dados obtidos em 21-06-2021 (documentos n. 5604470 e n. 5604478).

c) Verificação 2: dados obtidos em 01-09-2021 (documentos n. 5772362 e n. 5772404).

c.1) Destaca-se que, quanto aos mandados em carga com Oficial de Justiça há mais de 30 (trinta) dias, devem ser observadas as disposições do art. 6º da Resolução Conjunta GP/CGJ n. 15, de 25 de maio de 2021, da Resolução Conjunta GP/CGJ n. 17, de 23 de junho de 2021 e das Circulares CGJ n. 66/2020, n. 76/2020, n. 222/2020 e n. 265/2020, as quais dão diretrizes para o cumprimento dos mandados. Em razão das determinações presentes nos referidos normativos, o presente relatório tem caráter apenas informativo.

c.2) Para aferição dos mandados em carga com oficiais de justiça há mais de 30 dias, que foram emitidos no SAJ, em razão da migração dos processos do SAJ para o sistema E-proc, foi utilizado o filtro Conteúdo do Lembrete, e capturados os processos que continham mandados com a situação "Ag. Cumprimento pelo Oficial".

